PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA.

PROJETO DE LEI Nº 187/2025, protocolizado nesta Casa de Leis no dia 03 de setembro de 2025, de autoria do **Prefeito Municipal de Colatina** que "Projeto de Lei que Autoriza o Poder Executivo a realizar a concessão de uso onerosa de área pública no imóvel em que está construído o Hospital Dilo Binda e dependências, situado na Avenida Fidelis Ferrari, S/N, Bairro Padre José de Anchieta e dá outras providências."

Lido, veio a esta Comissão para análise e parecer no dia 08/09/2025.

Este é o Relatório.

Trata-se do Projeto de Lei nº 187/2025, de autoria do Prefeito Municipal de Colatina, que autoriza a concessão onerosa de três áreas do Hospital Dilo Binda, clínica nefrológica, laboratório de análises clínicas e lanchonete, garantindo a continuidade destes serviços essenciais à população, enquanto regulariza situação jurídica anteriormente irregular e direciona receitas auferidas para o Fundo Municipal de Saúde.

A proposta assegura a manutenção de serviços de saúde de extrema relevância para a comunidade, particularmente a nefrologia e os exames laboratoriais, que atendem majoritariamente pacientes do SUS, evitando qualquer interrupção no atendimento à população durante o processo de transição para o novo modelo legal.

Do ponto de vista da saúde pública, o projeto demonstra acerto ao preservar integralmente o acesso da comunidade aos serviços médicos essenciais, mantendo o mesmo padrão de qualidade já oferecido, enquanto implementa marco legal adequado para a exploração desses espaços.

A previsão de destinação integral das receitas auferidas para o Fundo Municipal de Saúde representa significativo avanço, pois permite que os recursos gerados pela concessão sejam reinvestidos no próprio sistema de saúde municipal, beneficiando toda a população colatinense.

Portanto, o projeto revela-se socialmente necessário, clinicamente relevante e administrativamente adequado, pois mantém serviços de saúde essenciais, regulariza situação jurídica irregular e gera recursos para o sistema público de saúde, esta Comissão não vê óbice legal para encaminhamento da matéria ao Plenário desta Casa de Leis.

PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI Nº 187/2025.**

Sala das sessões, em ____ de ____________________ de 2025.

Autenticar documento em http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3400320037003900390039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ANGELO STELZER NETO
PRESIDENTE

VITOR SOARES LOUZADA
VICE - PRESIDENTE

CLAUDINEI COSTA SANTOS
MEMBRO

Autenticar documento em http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3400320037003900390030003400540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 340032003700390039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Claudinei Costa Santos** em **08/09/2025 19:29**
Checksum: **B93AD3B6FD97448DFB5D88460689EB02D9BC7F9AC024FAC3089D71CEEEF567F4**

Assinado eletronicamente por **Vitor Soares Louzada** em **08/09/2025 19:55**
Checksum: **6F511829EDF49D9D588A9857C2DB2FC8A580B1479A5A40C6175D5C0E9F4A37AC**